lei nº 2.040, de 7 de outubro de 1972.

Abre crédito especial.

O Povo do município de Frutal, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial de Cr$ 240,00 para pagamento a Antonio Pedro Pinto neto, relativo a substituição feita ao Encarregado do Cemitério municipal local.

Art. 2º - A despesa de que se trata esta lei, correrá por conta de maior arrecadação que se verificar em dotações do orçamento em vigor.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

mando, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta lei, pertencer que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
Prefeitura municipal de Frutal, 7 de outubro de 1972.

Rego e pubº nesta Secretaria na mesma data.
Aux. sec. em comissão

lei nº 2.041, de 7 de outubro de 1972.

Cria cargo de auxiliar.